PROJETO DE LEI Nº270, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei n. 1.855, de 21 de dezembro de 2017 para atualizar o valor concedido a título de abono especial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em razão da celebração de sua data natalícia e sobre a revogação expressa da Lei n. 2.340, de 4 de novembro de 2022, do Município de Parnamirim/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 1.855, de 21 de dezembro de 2017, do Município de Parnamirim/RN para atualizar o valor concedido a título de abono especial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em razão da celebração de sua data natalícia e revoga expressamente a Lei n. 2.340, de 4 de novembro de 2022, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Lei Municipal n. 1.855, de 21 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica concedido o abono especial, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, exclusivamente no mês em que estiverem celebrando sua data natalícia, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.
>
> ..... (NR)"

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 04/ 12 /2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
1ª Votação

Data: 16/ 12 /2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
2ª Votação

Data: 16/ 12 /2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei n. 2.340, de 4 de novembro de 2022, do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2° Vice - Presidente

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
1° Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
2° Secretário

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reajustar o valor do Abono em Razão do Aniversário concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, passando de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O referido abono tem caráter indenizatório e simbólico, voltado à valorização e reconhecimento do servidor público pela dedicação e contribuição ao serviço legislativo municipal. A medida representa não apenas um gesto de apreço institucional, mas também um incentivo à motivação e ao sentimento de pertencimento entre os membros do quadro funcional.

Desde a fixação do valor atualmente vigente, houve perda do poder aquisitivo em razão da inflação e da elevação geral dos preços, o que justifica a necessidade de atualização do benefício para recompor seu valor real e preservar sua finalidade de valorização funcional.

O reajuste proposto é modesto e financeiramente viável, não acarretando impacto relevante sobre o orçamento da Casa, e se insere no contexto de uma política administrativa voltada à humanização das relações de trabalho e à valorização do servidor público.

Cumpre destacar que o fortalecimento de políticas institucionais de reconhecimento contribui para melhorar o clima organizacional, favorecendo o comprometimento, a produtividade e a eficiência no desempenho das atividades legislativas. Diante do exposto, considerando o caráter simbólico e motivacional do benefício, bem como o interesse público na valorização dos servidores da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2° Vice - Presidente

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
1° Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PARA ANALISE DE REAJUSTE DE AUXILIOS E BENEFICOS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

RUBRICAS	QUANTIDADE BENEFICIARIOS	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	MESES DO ANO	VALOR TOTAL
Benefício para o aniversariante	90	150,00	250,00	20	9.000,00
Auxilio Saúde	90	400,00	550,00	2	162.000,00
Auxilio Alimentação	187	400,00	600,00	2	448.800,00
Auxilio Capacitação	187	150,00	250,00	2	224.400,00

TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2025	1.679.700,00
TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2026	2.523.900,00

TOTAL DO ACRESCIMO PREVISTO PARA O ANO DE 2026	844.200,00

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2025 previu a receita orçadas em R$ 35.900.000,00 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), contudo com o aumento da arrecadação, teve elevação para aproximadamente 37.134.188,04(trinta e sete milhões cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

A previsão de aumento da receita para os anos de 2026 será de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) tendo uma elevação mínima de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) deste modo a Câmara Municipal tem previstos recursos orçamentários suficientes para ser atendido, **desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio** com os repasses recebidos do poder executivo.

Os impactos orçamentários e financeiros serão realizados de acordo com a minuta individualizada do projeto da Lei.

"Documento assinado digitalmente"
GENILSON JOSÉ DA CRUZ
Diretor Contábil – Mat. 02020
Contador – CRC/RN 5.406-O

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

RUBRICAS	QUANTIDADE BENEFICIARIOS	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	MESES DO ANO	VALOR TOTAL
Benefício para o aniversariante	90	150,00	250,00	20	2.000,00
Auxilio Saúde	90	400,00	550,00	2	27.000,00
Auxilio Alimentação	187	400,00	600,00	2	74.800,00
Auxilio Capacitação	187	150,00	250,00	2	37.400,00

TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2025	1.679.700,00
TOTAL PREVISTO REAJUSTADO PARA O ANO 2025	1.820.900,00

TOTAL DO ACRESCIMO PREVISTO PARA O ANO DE 2025	141.200,00

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2025 previu a receita orçadas em R$ 35.900.000,00 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), contudo com o aumento da arrecadação, teve elevação para aproximadamente 37.134.188,04(trinta e sete milhões cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Contudo o Orçamento para o ano de 2025 já esta comprometido com as despesas previstas e o reajuste ocorrido em 04/2025 do salário de todos os servidores, deste modo a Câmara Municipal pode ter comprometimento dos recursos orçamentários caso ocorra ainda neste exercício a implantação dos benefícios, podendo ser implantado ainda em todo ou em parte, que ameniza o impacto final suficientes para ser atendido, **desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio** com os repasses recebidos do poder executivo.

Os impactos orçamentários e financeiros serão realizados de acordo com a minuta individualizada do projeto da Lei.

"Documento assinado digitalmente"
GENILSON JOSÉ DA CRUZ
Diretor Contábil – Mat. 02020
Contador – CRC/RN 5.406-O

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br